



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 70, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso nº 01/2023.

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a abertura do Concurso Público n.º 01/2023 deste Instituto e a nomeação da respectiva comissão Fiscalizadora através do Art. 2º da Portaria n.º 50, de 23 de agosto de 2023, tendo como responsabilidades o zelo pelo cumprimento das determinações previstas no edital normativo do concurso e de acompanhar todas as fases do certame;

Considerando também que, conforme edital de homologação das inscrições e convocação para as provas escritas do referido concurso, que serão realizadas no próximo dia 08 de outubro de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público n.º 01/2023, que será realizado pela empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, que, dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Durante a execução, dar todo apoio e auxílio à empresa realizadora, desde que vise corroborar com o bom andamento, segurança, lisura e transparência do certame;



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- b) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada na aplicação das provas, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público,
- c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- e) Emitir ou requisitar todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio à Superintendência ou à Procuradoria Jurídica do IMPS JALES;

**Art. 2º** No dia da realização das provas escritas, para que a Comissão fiscalizadora possa realizar ativamente as suas atribuições, desde que não haja prejuízo na lisura ou condução do certame, a comissão poderá;

- a) Acompanhar abertura e fechamento dos envelopes de toda documentação do certame, aplicando assinaturas ou rubricas que acharem convenientes, inclusive nos gabaritos de cada candidato;
- b) Ter acesso, a qualquer tempo, a(s) sala(s) de aplicação das provas.

**Art. 3º** No dia do certame, os membros da comissão fiscalizadora deverão estar devidamente identificados, utilizando crachás.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned above the name and title of the signatory.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, positioned above the name and title of the signatory.

**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS